



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 013/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as **PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO** alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, e Notícias de Fato, adiante relacionadas:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0086 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Escola Estadual Jornalista Paulo Costa. Assunto: Supostas irregularidades na instituição reclamada;

02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0115 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: José Eduardo da Silva Junior e Escola Estadual Prof. Valnir Chagas. Assunto: Verificar a situação escolar dos menores L.M.S.S. e I.A.M.A.;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0004 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Alessandra Santos Ramos e Município de Barra dos Coqueiros. Assunto: Suposta inexistência de serviços de esgotamento sanitário e saneamento básico no Município da Barra dos Coqueiros/SE;

04 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0075 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Adson Francisco Bonfim. Assunto: Suposta violência doméstica praticado pelo Sr. Adson Francisco Bonfim contra sua esposa Esthefany Pinheiro Silva;

05 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0070 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Delegacia de Polícia Civil de Barra dos Coqueiros. Assunto: Suposta desídia na apuração de supostos crimes de calúnia e tentativa de homicídio em face do Sr. Jair Santos;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0064 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Edimagno Araújo de Souza e Município de Tobias Barreto. Assunto: Supostas irregularidades na contratação de serviços de palco e sonorização para a festa da padroeira do Povoado Monte Coelho;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0029 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Acácio Amorim e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho de Tobias Barreto. Assunto: Suposta existência de barracas que impedem a passagem de cadeirantes no comércio da cidade de Tobias Barreto;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0133 - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de Aracaju.



Interessados: Alexandro Almeida Souza e Bancos Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banese. Assunto: Supostas irregularidades na instalação de "plugins de segurança" pelas instituições bancárias reclamadas;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0057 (01 anexo) -Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Maruim. Assunto: Supostas irregularidades na execução do Plano Municipal de Educação da cidade de Maruim;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0075 -1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público Federal e Defensoria Pública do estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades na apresentação do Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.15.01.0173 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Reginaldo Pereira da Costa e USB Francisco Fonseca. Assunto: Supostas dificuldades de atendimento na Unidade de Saúde Francisco Fonseca;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0095 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Manoel Fernandes Netto e NUCAR/SMS. Assunto: Apurar suposta falta de atendimento ao Sr. Manoel Fernandes Netto, pessoa com deficiência auditiva, pela Secretaria Municipal de Saúde;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.13.01.0125 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Silvia Maria. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam as menores F.S.S. e A.C.S.S.;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0023 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e ETHOS Incorporadora LTDA. Assunto: Suposta inobservância à resolução nº 01/2011 da Secretaria de Segurança Pública no evento denominado Inauguração do Loteamento Luiz Gonzaga no Município de Itabaiana;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.15.01.0091 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: José Cláudio dos Santos e José Francisco de Santana. Assunto: Suposta utilização irregular de terreno público pelo Sr. José Claudio dos Santos que vinha causando transtornos à comunidade local;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0087 - 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Associação dos Deficientes Motores de Sergipe - ADM/SE e CINESERCLA (cinema localizado no Shopping Prêmio). Assunto: Suposta negativa a gratuidade de ingressos a pessoas com deficiência no cinema CINESERCLA situado no Shopping Prêmio;

17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 81.15.01.0002 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa da Ordem Tributária de Aracaju/SE. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Aracaju. Assunto: Suposta ofensa à Ordem Tributária no que diz respeito à elaboração e aprovação dos projetos de Lei nº 016/2014 e 017/2014 por parte da Prefeitura Municipal de Aracaju;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.12.01.0024 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Educação de Lagarto. Assunto: Supostas irregularidades cometidas no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Lagarto/SE;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0100 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Empresa Municipal de Obras e Urbanização. Assunto: Suposta construção irregular de casas situadas na Rua 52, Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0046 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Aracaju. Assunto: Suposta irregularidade urbanística decorrente da ausência de calçada na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, em Aracaju;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.14.01.0032 - 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto Interessados: Caruline Alves Oliveira Andrade, José Joelson da Cruz e Município de Tobias Barreto. Assunto: Suposta poluição sonora provocada por estabelecimentos comerciais localizados na Praça da Bandeira, em Tobias Barreto;



22 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0120 - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA e S.R. Santos Mercearia. Assunto: Supostas irregularidades sanitárias do estabelecimento comercial denominado S.R. Santos Mercearia;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.15.01.0066 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Promotores de Justiça com Atuação na área da infância e juventude e Comando Geral da Polícia Militar. Assunto: Suposta não disponibilização de policiamento específico durante o pleito eleitoral dos Conselhos Tutelares Municipais;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0079 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Vânia Maria Fraga, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias e Douglas Fraga Bento. Assunto: Viabilizar a disponibilização de medicamento para paciente que padece de esquizofrenia;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0090 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana/SE. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente e Auto Posto M&M. Assunto: Suposta aplicação de multa simples à empresa Auto Posto M&M;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 48.14.01.0087 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Vanuzia da Silva e Mundo do Lubrificante. Assunto: Suposta prática de poluição ambiental assumida pela empresa Mundo do Lubrificante;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0154 - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Mercia dos Santos Cruz Silva e Faculdade Estácio de Sergipe. Assunto: Suposta irregularidade na execução do projeto pedagógico do curso de enfermagem da Faculdade Estácio de Sergipe - FASE;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0152 - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Marcio Santos Souza e Supermercado Extra. Assunto: Suposta ausência de alinhamento das prateleiras de apresentação de produtos do supermercado Extra situado em Aracaju;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0113 - Promotoria de Justiça da Comarca de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público do estado de Sergipe e Município de Macambira. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0026 - Promotoria de Justiça da Comarca de Campo do Brito. Interessados: Joseilde Souza Santos Silva e Município de São Domingos. Assunto: Suposta demissão irregular da Sra. Josenilde Souza Santos Silvano.

Aracaju (SE), 26 de fevereiro de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Avisos de Homologação

Aviso nº 014/2016 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na **11ª Reunião Ordinária do dia 24/11/2015, às 09:00 h**, foram comunicadas as **HOMOLOGAÇÕES MONOCRÁTICAS DE ARQUIVAMENTO** dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, e Notícias de Fato a seguir relacionados, com base nos **ASSENTOS nºs 02, 04, 05 e 05-A**, datados de 21 de março de 2012, **ASSENTO nº 13**, datado de 26 de agosto de 2014 e **ASSENTO nº 16**, datado de 27 de janeiro de 2015:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

1) Inquérito Civil PROEJ nº 78.07.01.0011 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Boquim. Assunto: Suposta falta de pagamento de multa aplicada ao Sr. Antônio José Franca, ex-Vereador de Boquim, na Decisão TC - 18306 - 1ª Câmara, proferida nos autos do Processo TC nº 000248/2002. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Celso Luís Dória Leó**. Em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário**. (**ASSENTO nº 15**).





2) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0015 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Dayane da Silva. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontra Dayane da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Celso Luis Dória Leó. (ASSENTO nº 16)**. Em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário**.

3) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0035 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100 e L.S. (adolescente). Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a criança P.I.M.S. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16)**.

4) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0006 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Clerisson Dias. Assunto: Suposto crime de violência doméstica praticado contra a adolescente M.B.C.S., por seu ex-namorado Clerisson Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Josenias França do Nascimento. (ASSENTO nº 16)**.

5) Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0005 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Estadual Senador José Alves do Nascimento. Assunto: Supostas irregularidades na alimentação escolar e estrutura física do Colégio Estadual Senador José Alves do Nascimento. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Celso Luis Dória Leó. (ASSENTO nº 02)**.

6) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0137 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Cláudia Gonçalves Santos Ramos e Prefeitura Municipal de Aracaju. Assunto: Suposta ausência de infraestrutura do Loteamento Marivan. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Ana Christina Souza Brandi. (ASSENTO nº 02)**.

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de correição

AVISO

O Corregedor Geral do Ministério Público de Sergipe, Josenias França do Nascimento, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, I, da Lei Complementar nº 02/90, a Resolução CNMP nº 43/2009 e o Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CPJ 005/2014),

FAZ SABER - a todos que a Correição prevista para o dia 02/03/2016, na Promotoria de Justiça de Riachuelo fica adiada para data a ser oportunamente divulgada, tendo em vista que o Promotor titular se encontra em gozo de férias.

Publique-se e afixe-se.

Dado e Passado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 26 de fevereiro de 2016.

Josenias França do Nascimento

Corregedor Geral do Ministério Público





5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 19/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO o teor da representação formalizada pelo Sr. Marcos Filho, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação n.º 10185), versando sobre o estado de abandono do imóvel do antigo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), situado na Rua Firmino Fontes, Bairro Atalaia, nesta Capital, o qual contribui supostamente para o aumento do índice de criminalidade na localidade e pode servir de foco para o mosquito da dengue;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:





I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor da Manifestação n.º 10185, determino a adoção das seguintes providências: 1 - Oficie-se a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, requisitando, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, empreenda, por meio de sua equipe técnica, vistoria no local onde funcionava o antigo CAPS, na Rua Firmino Fontes, Bairro Atalaia, nesta Capital e preste, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a esta Promotoria de Justiça informações acerca das providências implementadas em relação ao estado de abandono do citado imóvel, objetivando a sua regularização pelo respectivo proprietário, de acordo com o disposto no Código Municipal de Limpeza Urbana; 2 - Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, requisitando que, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, encaminhe relatório, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a esta Promotoria de Justiça, esclarecendo se existe ou não um foco de dengue no imóvel abandonado onde funcionava o antigo CAPS situado na Rua Firmino Fontes, Bairro Atalaia, nesta Cidade, bem como preste as informações que entender pertinentes acerca dos fatos noticiados na Manifestação n.º 10185, formalizada pelo cidadão, Sr. Marcos Filho, anexada às fls. 04/04v. Cientifiquem-se o Reclamante e a Ouvidoria do MP/SE, por e-mail, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, bem como sobre as requisições ministeriais formuladas por este Órgão de Execução Ministerial para instrução do citado procedimento.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 20/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO o teor da representação formalizada pela Dra. Joelma Santana, versando sobre diversos transtornos causados aos moradores de imóveis situados na Avenida Barão de Maruim em virtude da realização de um evento "pagode" em um estacionamento, localizado entre os imóveis de n.º 44 e n.º 66, nos dias de domingos, perturbando o sossego e a tranquilidade das pessoas, ficando o citado logradouro público cheio de ambulantes e de veículos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;



II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor do e-mail encaminhado pela Dra. Joelma Santana, aguarde-se o resultado das diligências requisitadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, à EMSURB e à SMTT/AJU, no Termo de Audiência Extrajudicial realizada no dia 19.02.2016 nos autos da Notícia de Fato, registrada sob o PROEJ n.º 14.16.01.0017. Cumpra-se a determinação de expedição de ofício para o representante legal do estacionamento reclamado, objetivando convidá-lo para participação na próxima Audiência Extrajudicial já designada para o dia 09 de março de 2016, às 08:00 horas, para tratar sobre a regularidade ou não da realização de eventos sonoros com presença de público no Estacionamento da Avenida Barão de Maruim. Cientifique-se a Reclamante, por e-mail, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, bem como acerca das providências adotadas por esta Promotoria de Justiça para a instrução do presente Inquérito, facultando-se o comparecimento na próxima Audiência Extrajudicial.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 18/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO o teor da representação formalizada pela Dra. Joelma Santana, versando sobre a necessidade da execução de serviços públicos de manutenção da rede de iluminação pública implantada na Rodovia José Sarney (trecho que se inicia do local onde existia o antigo "Hotel Parque dos Coqueiros" até o banho doce), nesta Capital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor da resposta e das fotografias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, segundo a qual a solução da reclamação em apreço, registrada no PROEJ sob o n.º



14.16.01.0013, seria de competência da ENERGISA, tendo em vista a existência de problemas de cabos partidos nos postes de iluminação pública da região da Rodovia José Sarney, sendo sustentados pelo grampo de suspensão, podendo causar acidentes graves e interrupção do fornecimento de energia elétrica, além de outros problemas de cabos rompidos na mesma rede, designo Audiência Extrajudicial para o próximo dia 07 de março de 2016, às 09:00 horas, para que seja apresentado pela ENERGISA um relatório técnico sobre a situação dos postes de iluminação pública instalados na Rodovia José Sarney (trecho que se inicia do local onde existia o antigo "Hotel Parque dos Coqueiros" até o banho doce), bem como para comprovar quais as medidas adotadas pela citada Empresa para a solução dos graves problemas apontados pela EMURB no CD que se encontra arquivado nos autos do presente Inquérito Civil. Oficie-se a ENERGISA, esclarecendo que, antes da audiência, poderá ser concedida vista dos autos do procedimento para fins de reprodução dos arquivos que se encontram salvos no CD-R, que acompanha o Expediente Externo n.º 373/2016 Ref. EMURB/PROJUR de fls. 09. Cientifique-se, por e-mail, a Reclamante, acerca da data da audiência ora designada.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 22/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi encaminhada pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju, através do Ofício n.º 121/2016, cópia de alguns documentos referentes aos autos do PROEJ nº 05.15.01.0277, que atestam que o estabelecimento Serralheria Esquadríssima/Serralheria do Mizael, situado na Rua "O", n.º 27, Quadra "K", Loteamento Aquarius, Bairro Aruana, nesta Capital, não possui Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, o que viola a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor da documentação remetida pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju, determino que seja expedido ofício para o representante legal do estabelecimento Reclamado, comunicando que foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento nesta Promotoria de Justiça, na sede do Ministério Público Estadual,



"Edifício Governador Luiz Garcia", localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta Capital, a fim de prestar esclarecimentos acerca da regularização do seu estabelecimento comercial junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para instruir os autos do presente Inquérito Civil.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 21/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi encaminhada pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju, através do Ofício n.º 082/2016, cópia de alguns documentos referentes aos autos do PROEJ nº 05.15.01.0256, que atestam que o estabelecimento Salão de Festas "Tia Ina Espaço Kids", localizado na Rua Euclides Góis, n.º 1170, Bairro Coroa do Meio, nesta Capital, não possui Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, o que viola a legislação estadual em vigor;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor da documentação remetida pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju, determino que seja expedido ofício ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, informe a esta Promotoria de Justiça se o responsável pelo estabelecimento Salão de Festas "Tia Ina Espaço Kids", situado na Rua Euclides Góis, n.º 1170, Bairro Coroa do Meio, nesta Capital, já regularizou a situação indicada na Notificação de fls. 06/06v, mediante a apresentação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como esclareça se o aludido estabelecimento possui Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, na forma exigida pela legislação estadual em vigor, para instruir os autos do presente Inquérito Civil.



Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil (6ª Promotoria de Justiça do Cidadão)

PORTARIA n.º 013/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de JANEIRO de 2016, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.14.01.0077, tendo por objeto apurar supostas irregularidades na Escola Estadual Jornalista Paulo Costa

Aracaju, 26 de Janeiro de 2016.

Cláudio Roberto Alfredo de Sousa

Promotor de Justiça

6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju

Edital de Eliminação/Descarte

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCARTE Nº 01/2016

A 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos Direitos à Educação, vem comunicar que os procedimentos abaixo elencados, bem como expedientes (a exemplo de ofícios expedidos e recebidos, e-mails recebidos, termos de audiência e de ajustamento de conduta, portarias, peças processuais, recomendações, documentos recebidos, matérias jornalísticas, normas, cópias de contratos de licitação, protocolos de correspondências, mídias de arquivos contendo dados dos repasses efetuados aos Municípios deste Estado nos anos de 2007, 2009 e 2010, dentre outros), alusivos aos anos de 2010 e anos anteriores, serão eliminados/descartados, nos termos da Portaria Nº 2048/2014.

PROEJ	NOTICIANTE	NOTICIADO	DATA DO ARQUIVAMENTO/ ENCERRAMENTO NA PROMOTORIA
16.09.01.0109	Secretaria Municipal de Educação	Lanchonete "O Amarelinho"	17/09/09
16.09.01.0135	Secretaria de Estado de Educação	Órgãos da Indústria e Comércio do Estado	30/11/09
16.09.01.0058	Conselho Estadual de Educação	Centro Educacional Mundo Encantado	03/07/09
16.09.01.0021	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Estadual de Educação	05/02/09



16.09.01.0124	Charles Cardoso Bandeira	Escolinha Criança Feliz	20/10/09
16.09.01.0114	Maria Ilda de Jesus	CAIC do Bairro Santa Maria	10/11/09
16.09.01.0051	Andréa Ribeiro Santos e Sandra Cristina Santos Menezes Nunes	Prefeitura Municipal de Aracaju	03/07/09
16.09.01.0013	Antônio Barboza Alves	Colégio do Salvador	03/07/09
16.09.01.0104	Márcia Torres Barreto	Colégio General Siqueira	08/10/09
16.09.01.0103	Conselho Estadual de Educação	Curso Dez	21/10/09
16.09.01.0098	Maria Matildes GOMes	Colégio André Mesquita	14/09/09
16.09.01.0129	Valdineide de Oliveira Santos	Colégio Amadeus	10/11/09
16.09.01.0075	Ministério Público de Sergipe	Hospitais Públicos e Particulares	13/05/09
16.09.01.0069	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	Município de Aracaju	16/07/09
16.09.01.0053	Anônimo	Colégio Unificado	27/05/09
16.09.01.0048	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	Município de Aracaju	08/04/09
16.09.01.0026	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Municipal de Educação	04/11/10
16.09.01.0019	Ministério da Educação - Direção Financeira	Estado de Sergipe	19/06/09
16.09.01.0125	Ana Karla Lima Santos	Colégio Master	13/01/09
16.09.01.0036	Ministério Público de Sergipe	Escola Petrônio Portela	15/09/09
16.09.01.0087	Ana Luzia Costa Santos	Escola de Ensino Fundamental Presidente Vargas	15/09/09
16.09.01.0064	Maria Neusa Junqueira de Oliveira	EMURB	19/10/09
16.09.01.0108	Ministério Público do Estado da Bahia	EDUCAR Consultoria e Projetos para Educação LTDA	03/12/09
16.09.01.0132	Ednalda Siqueira de Lima	Diretora da Escola Estadual Judite Oliveira	24/03/10
16.09.01.0137	Secretaria Estadual de Educação	HSJ Comércio Serviços e Refeições	12/07/10
16.09.01.0119	Gilson Luís da Silva	Colégio San Rafael	31/05/10
16.09.01.0120	Anônimo	Secretaria Municipal de Educação	23/10/09
16.09.01.0078 - Vol. I e II	SINTESE	Secretaria Estadual de Educação	31/05/10



16.08.01.0176	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Estadual de Educação Secretaria Municipal de Educação	20/05/10
16.09.01.0061	Conselho Tutela de Aracaju 2º Distrito	Patrícia Santos	18/11/10
16.08.01.0188	SINTESE	Secretaria Estadual de Educação	12/07/10
16.08.01.0168	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	Luiz Antônio Barreto	04/08/10
16.09.01.0136	Conselho Tutelar do 2º Distrito de Aracaju	Secretaria Estadual de Educação	18/08/10
16.09.01.0141	Daniella Santos Oliveira	Colégio Estadual Olavo Bilac	17/05/10
16.09.01.0073	Escola Estadual Professora Alba Moreira	Secretaria Estadual de Educação	02/08/10
16.09.01.0029	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Municipal de Educação	26/11/09
16.09.01.0093	Helaine Andrade Casali	Escola Gente Miúda	07/04/10
16.09.01.0099	USES - União Sergipana dos Estudantes Secundários	José Eivaldo dos Santos	20/11/09
16.09.01.0020	Escola Estadual Professora Lucila Moraes Chaves	Denisson Antônio Gomes da Silva'	08/10/10
16.09.01.0127	6ª Vara do Trabalho de Aracaju	Município de Aracaju	01/09/10
16.09.01.0032	Ministério Público de Sergipe	Colégios Particulares	04/08/09
16.09.01.0111	Eliana dos Santos	Professora Miriam Melo	18/11/09
16.09.01.0133	Shirley Santos Santana	Colégio Lavoisier	07/12/09
16.09.01.0106	Diego José Lima Vieira	Prefeitura Municipal de Aracaju	08/02/10
16.09.01.0116	Procuradoria da República no Estado de Sergipe	Superintendência Geral de Compras	18/11/09
16.09.01.0123	José Ramos dos Santos	Escola Municipal Sérgio Francisco da Silva	11/11/09
16.09.01.0128	João Paulo dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	17/11/09
16.09.01.0101 - Vol. I a IV	Secretaria Estadual de Educação	Empresa Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA.	13/11/09
16.08.01.0021	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Estadual de Educação	02/02/09
16.09.01.0018	Jairton Magalhães da Silva	Colégio Estadual Tobias Barreto	24/03/09



16.09.01.0030	Manuel Freitas Carvalhães	Faculdade de Sergipe - FASE	03/04/09
16.09.01.0014	Colégio Estadual Albano Franco	Raimunda Josefa Silvana dos Santos	02/07/09
16.09.01.0082	Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região	Estado de Sergipe	02/07/09
16.09.01.0002	Ministério Público de Sergipe	-----	12/01/09
16.09.01.0059	Conselho Estadual de Educação	Colégio Monsenhor Daltro	22/04/09
16.09.01.0017	Wedson Juliano Vieira Ramos	Secretaria Estadual de Educação	18/02/09
16.09.01.0072	João Paulo dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	30/06/09
16.09.01.0091	Maria Aparecida Ferreira Santos	Secretaria Estadual de Educação	21/05/09
16.09.01.0009	José Vieira Santos e Givanilton da Conceição Santos	Secretaria Municipal de Educação	07/05/09
16.09.01.0053	Anônimo	Colégio Unificado	18/06/09
16.09.01.0031	Josenilde Cardoso dos Santos	Escola Municipal Sérgio Francisco da Silva	10/03/09
16.09.01.0068	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	Município de Aracaju	27/05/09
16.09.01.0055	Inácio Araújo de Almeida	Escola Estadual Professor Acrísio Cruz	01/04/09
16.09.01.0090	Edmilson Vieira dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	17/06/09
16.09.01.0095	Conselho Tutelar de Aracaju do 3º Distrito	Escola Euvaldo Diniz Gonçalves	15/07/09
16.09.01.0062	Ivonildo Pereira Santos	Secretaria Estadual de Educação	30/04/09
16.09.01.0051	Andréa Ribeiro Santos e Sandra Cristina Santos Menezes Nunes	Prefeitura Municipal de Aracaju	25/06/09
16.09.01.0050	Colégio Jardins	Estado de Sergipe	08/04/09
16.09.01.0054	Silvânia Martiliano dos Santos	SEMED	25/05/09
16.09.01.0004	Inácio Araújo de Almeida Filho	Escola Estadual Acrísio Cruz	27/01/09
16.09.01.0075	Ministério Público de Sergipe	Hospitais Públicos e Particulares	18/06/09
16.09.01.0097	Claudemir Santos Franquêta	Secretaria Municipal de Educação	01/07/09
Sem Número de PROEJ	Ministério Público de Sergipe	Estado de Sergipe e Secretaria Estadual de Educação	dezembro/2010



16.09.01.0041	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Municipal de Educação	19/08/09
16.09.01.0047	Anônimo	Escola AMEC Tio Jorge	15/04/09
16.09.01.0056	Ezio Ribeiro Cruz	Estado de Sergipe Secretaria Estadual de Educação	17/04/09
16.09.01.0015	Marcos	Secretaria Municipal de Educação	17/02/09
16.09.01.0033	Lenice	Escola Estadual Vitória de Santa Maria	08/04/09
16.09.01.0102	Mário César Candeias Leite	Colégio Estadual Leandro Maciel - SEED	11/08/09
16.09.01.0005	Abrigo Lar dos Meninos de Santo Antônio	Escola Estadual Augusto Maynard e SEED	18/03/09
16.09.01.0049	Verônica Santos de Souza Hora	Colégio Estadual Petrônio Portela	06/04/09
16.09.01.0070	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	Município de Aracaju	19/06/09
Sem número de PROEJ	Ronaldo Teles	Centro Educacional Vitória	16/04/09
16.09.01.0035	Dayane dos Santos	Colégio Estadual John Kennedy	23/03/09
16.09.01.0080	Edivânia dos Santos	Creche Irene Romão	09/06/09
16.09.01.0011	Ademir Costa	Escola Henrique Teixeira Lott	04/02/09
Sem número de PROEJ	Sandra Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	22/07/09
16.09.01.0003	Noélia Alves Santos Gomes	Secretaria Municipal de Educação	25/06/09
16.09.01.0034	SINTESE	Fábio de Lima	24/03/09
16.09.01.0060	Anônimo	Escola Estadual Vitória de Santa Maria	29/05/09
16.09.01.0067	Jaci dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	08/05/09
16.09.01.0013	Antônio Barboza Alves	Colégio do Salvador	03/07/09
16.07.02.0006	SINTESE	Secretaria Estadual de Educação	07/04/09
16.09.01.0088	SINTESE	Secretaria Municipal de Educação de Pacatuba	18/05/09



Sem número de PROEJ	SINTESE	Secretaria Municipal de Educação de Itabi Secretaria Estadual de Educação	30/04/09
16.09.01.0142	Procuradoria da República no Estado de Sergipe	Secretaria Estadual de Educação	30/06/10
Sem Número de PROEJ	Ministério Público de Sergipe	Secretaria Estadual de Educação	Dezembro/2010
Sem Número de PROEJ	Ministério Público de Sergipe	A apurar	08/10/09
Sem Número de PROEJ	Ministério Público de Sergipe	Colégio Unificado	18/08/10
Sem Número de PROEJ	Conselho Estadual de Educação	Raimunda Josefa Silvana dos Santos	10/09/10
Sem Número de PROEJ	Colégio Estadual Vitória de Santa Maria	A apurar	05/10/09
Sem Número de PROEJ	Reinaldo Virgínio dos Santos	Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo Neves	Janeiro/2005
16.10.01.0035	Soraya Cristina Pacheco de Meneses	Secretaria Estadual de Educação	15/10/10
16.10.010068	Ministério Público de Sergipe	Escola Estadual Cel. Francisco Souza Porto	31/08/10
16.10.01.0040	Sione Maria Santos	Escola Municipal Santa Rita de Cássia	29/07/10
16.10.01.0008	Maria Iolanda dos Santos	Rede Escolar de Ensino	22/04/10
16.10.01.0020	Maria Gilenilde Barbosa Ramos	Secretaria Estadual de Educação	04/06/10
16.10.01.0047	Lar dos Meninos de Santo Antônio	Secretaria Estadual de Educação	05/07/10
16.10.01.0034	Associação Renovadora dos Moradores do Orlando Dantas e São Conrado	Secretaria Estadual de Educação	06/07/10
16.10.01.0025	Conselho Tutelar do 4º Distrito de Aracaju	Sociedade Eunice Weaver	25/05/10
16.10.01.0004	Procuradoria da República no Estado de Sergipe	Secretaria Estadual de Educação	30/06/10
16.10.01.0051	Silvana Bispo	Secretaria Estadual de Educação	11/10/10
16.10.01.0064	Márcia Mydia Ferreira Santos	Instituto Dom Fernando Gomes	08/10/10
16.10.01.0024	Maria Valdineide dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	28/04/10



16.10.01.0005	Ivaneide dos Santos Almeida	Escola de Ensino Fundamental Papa João Paulo II	20/04/10
16.10.01.0030	Luciene Santos de Oliveira	Secretaria Estadual de Educação	02/06/10
16.10.01.0031	Secretaria Estadual de Educação	Edu Silva Cruz	16/06/10
16.10.01.0052	Edivânia dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	05/08/10
16.10.01.0062	SINTESE	Escola Estadual Olavo Bilac	17/08/10
16.10.01.0010	Conselho Tutelar do 5º Distrito	Escola Orlando Dantas	24/02/10
16.10.01.0007	Adriano Santos	Escolinha Arca de Noé	24/02/10
16.10.01.0014	Maria Júlia Silva Roza	Colégio Professora Ada	20/04/10
16.10.01.0029	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio	Conselho Estadual de Educação	12/04/10
16.10.01.0016	USES	Universidade Federal de Sergipe	04/03/10
16.10.01.0021	Rosa Maria dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	12/04/10
16.10.01.0018	SINTESE	Secretaria Estadual de Educação	08/03/10
16.10.01.0003	João Amintas Vieira Dantas	Professora Rejane da Escola Estadual Tobias Barreto	08/02/10
16.10.01.0002	Anderson dos Santos Ferreira	Secretaria Estadual de Educação	25/01/10
16.10.01.0011	Fernanda Alves de Oliveira	Universidade Federal de Sergipe	18/02/10
16.10.01.0012	Silvânia Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Educação	06/10/10
16.10.01.0019	Rosita de Cássia Santos	Colégio Estadual Secretário de Estado "Francisco Rosa Santos"	09/06/10
16.10.010057	Sandra Maria dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	23/07/10
16.10.01.0049	Anônimo	EMEI Benjamim Alves de Carvalho	22/06/10
16.10.01.0015	Vonilze dos Santos	Escola Estadual 17 de Março	17/06/10
16.10.01.0050	Cláudia Felix Vasconcelos	Diretora do Colégio Costa e Silva Secretaria Estadual de Educação	11/10/10
16.10.01.0028	Antônio Marcos Sousa dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	11/10/10
16.10.01.0058	Sandra Maria dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	05/08/10
16.10.01.0055	Jacqueline Lima da Silva	Secretaria Municipal de Educação	14/07/10



16.10.01.0032	Conselho Regional de Medicina Veterinária de Sergipe	Colégio Graccho Cardoso e Jardins	05/10/10
16.10.01.0033	Procuradora da República no Estado de Sergipe	Estado de Sergipe	30/08/10
16.10.01.0066	Procuradora da República no Estado de Sergipe	Estado de Sergipe Escola Estadual Tobias Barreto	05/10/10
16.10.01.0072	Arabela Santos Rios	Ofenizia Freire	20/09/10
16.10.01.0059	Luzijan Aragão de Almeida	COESI	30/09/10
16.10.01.0060	Maria Lúcia dos Santos	Secretaria Estadual de Educação	06/10/10
16.10.01.0081	Anônimo	Secretaria Estadual de Educação	26/11/10
16.10.01.0056	Ana Carla Santos	CREESE/Secretaria Estadual de Educação	08/11/10

Aracaju/SE, 25 de Fevereiro de 2016.

Cláudio Roberto Alfredo de Sousa

Promotor de Justiça

6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 11/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de Janeiro de 2016, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0135, tendo por objeto apurar a necessidade de apurar supostas irregularidades no processo de licitação de dispensa emergencial da Secretaria Estadual de Educação

Aracaju, 26 de Janeiro de 2016.

Cláudio Roberto Alfredo de Sousa

Promotor de Justiça

6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 009/2016



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Educação, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando a necessidade de verificar supostas irregularidades na licitação do pregão eletrônico nº 369/2015 da Prefeitura de Aracaju;

Considerando que é dever do Ministério Público como órgão de Defesa dos Direitos à Educação, objetivar a adoção de medidas que visem garantir os direitos à Educação com qualidade;

RESOLVE:

1-Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, para a apuração dos fatos descritos e adoção das medidas judiciais cabíveis.

2-Nomear para funcionar como escrivão do presente feito JESSICA MATOS CORREA, Técnica do Ministério Público lotada nesta Promotoria, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.

3-Fica desde já determinada a autuação do procedimento, com todos os documentos que acompanham as notícias sobre o fato em apuração, volvendo os autos conclusos para deliberação.

4-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Autuada. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2015.

Cláudio Roberto Alfredo de Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Decisão de arquivamento

PORTARIA Nº 014/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.



DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V- encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;
- VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;
- VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMpra-SE.

Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 016/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;



II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V- encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;

VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;

VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMpra-SE.

Barra dos Coqueiros, 16 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 015/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;





IV - arquivar-se cópia da presente portaria;

V - encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;

VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;

VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMpra-SE.

Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 013/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquivar-se cópia da presente portaria;

V - encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a



instauração deste Inquérito;

VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;

VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMPRA-SE.

Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 012/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar o prazo de tramitação deste feito, adequando-o às disposições da Resolução nº 08/2015;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, nos termos acima expostos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - archive-se cópia da presente portaria;

V- encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;

VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;



VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMpra-SE.

Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 017/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - archive-se cópia da presente portaria;

V - encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;

VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;

VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.



CUMPRA-SE.

Barra dos Coqueiros, 16 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 011/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V- encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;
- VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;
- VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMPRA-SE.



Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 010/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V- encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;
- VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;
- VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMPRASE.



Barra dos Coqueiros, 11 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 002/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de fevereiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0053, tendo por objeto apurar denúncia prestada pelo Sr. Pedro de Souza Santos, no tocante que motorista do município de Divina Pastora, exercem função de condutores de veículos de emergência sem a devidas qualificações.

Riachuelo, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO RODRIGUES NETO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 010/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 de fevereiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0105, tendo por objeto apurara denúncia de suposta situação de risco dos menores Davi Lucas dos Santos, Karolaine Vitória dos Santos, Maria Clara dos Santos e Mikaela dos Santos, filhos da sra. Maria Vanezia dos Santos.

Riachuelo, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO RODRIGUES NETO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 003/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de fevereiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0054, tendo por objeto a suposta prática de ato de improbidade administrativa pelo gestor do município de Santa Rosa de Lima, em razão da realização de contratos de locação de veículos.



Riachuelo, 25 de fevereiro de 2016.

João Rodrigues Neto
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de N. S. Dores

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 001/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de fevereiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 66.16.01.0001, tendo por objeto a fiscalização de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Prefeitura Municipal de Cumbe/SE, o qual trata sobre a necessidade de realização de concurso público no município de Cumbe, visando a substituição dos servidores contratados temporariamente pelo município por servidores efetivos, aprovados em concurso público.

Nossa Senhora das Dores, 26 de fevereiro de 2016.

Renato Vieira Dantas Bernardes

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.16.01.0013

Noticiante: Marita Santos de Santana

Noticiado: Plínio Alexandre Matos Soares

R.h.

Diante do termo de audiência de fls. retro, onde verificou que a noticiante visa a simples anulação de um contrato de compra e venda firmado com o noticiado, sendo esta uma matéria cível que não afeta as atribuições do Ministério Público, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato. Expeça-se notificações de ciência de arquivamento para as partes.

Anote-se no PROEJ.

Simão Dias/SE, 24 de fevereiro de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias





Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.16.01.0014

Noticiante: Evanilson dos Santos Reis

Noticiado: Pedro Teles de Menezes

R.h.

Conforme determinado em audiência de fls. retro, ratifico o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, em razão do acordo celebrado entre as partes. Partes cientes da decisão de arquivamento.

Anote-se no PROEJ.

Simão Dias/SE, 24 de fevereiro de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Proej de n.º 09.15.01.0016

Noticiante: Maria Aparecida Pereira

Noticiado: Alisson dos Santos Alves

R.h.

Diante do contido no Termo de Declaração apresentado pela Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA, determino o ARQUIVAMENTO COM REMESSA A ÓRGÃO EXTERNO, para a Delegacia de Simão Dias/Se, no sentido de que tome ciência e adote as providências necessárias. Expeça-se as competentes notificações de ciência de arquivamento.

Simão Dias/SE, 24 de fevereiro de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento





DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Proej n.º 09.16.01.0018

Noticiante: Michelangela dos Santos Andrade

Noticiado: Eleonaldo Santos da Costa

R.h.

Diante do contido no Termo de Audiência apresentado pela Sra. Michelangela dos Santos Andrade, determino o ARQUIVAMENTO COM REMESSA A ÓRGÃO EXTERNO, para a Delegacia de Simão Dias/Se, no sentido de que tome ciência e adote as providências necessárias. As partes já estão cientes do arquivamento.

Simão Dias/SE, 25 de fevereiro de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
